



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcia"

185

**DECRETO Nº 3.198, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.**

**Regulamenta o artigo 277 da Lei nº 1961, de 28 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Assis.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o artigo 277 autoriza que o prazo de validade das certidões devam ser objeto de Regulamento,**

## **DECRETA:**

- Artigo 1º -** As Certidões de que tratam o artigo 63, do Decreto nº 2.807/94, terão validade pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prazo este, que deverá constar na certidão respectiva.
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1997.**

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 27 de agosto de 1997.**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos